Ex.mo Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Maia

EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR E OUTRAS FORMAS DE JOGO

☐ **AUTORIZAÇÃO** ☐ **ALTERAÇÃO** ☐ **ADITAMENTO**

REQUERENTE

Nome/Designação					
Domicílio/Sede					
Freguesia /União		Código Postal		Concelho	
NIF		N.º de ID Civil		Válido até	
Código da Certidão Comercial Permanente					
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

REPRESENTANTE

Na qualidade de:	☐ Administrador	☐ Procurador	☐ Mandatário	☐ Sócio-Gerente	☐ Outro
Nome					
Domicílio					
Freguesia /União		Código Postal		Concelho	
NIF		N.º ID Civil		Válido até	
Telefone		Telemóvel		Fax	
E-mail					

MEIOS DE NOTIFICAÇÃO

☐ Autorizo o envio de eventuais notificações decorrentes desta comunicação para o seguinte endereço eletrónico:

E-mail	

PEDIDO

Ao abrigo do disposto no disposto do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 422/89, de 02 de dezembro, na sua atual redação, e demais legislação aplicável, **vem requerer a V. Exa. a autorização/alteração/aditamento de exploração, para a modalidade abaixo identificada:**

☐ Concursos publicitários	☐ Concursos de conhecimentos	☐ Passatempos
☐ Rifas	☐ Sorteios	☐ Tômbolas
☐ Outra:		

ENTIDADE PROMOTORA

☐ Denominação do concurso	
☐ Validade/duração do concurso	
☐ Destino do concurso	
☐ Aderentes ao concurso	
☐ Publicidade do concurso	
☐ Designação do Prémio	
☐ Reclamação do prémio	
☐ Local da operação de sorteio	

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

No presente pedido são apresentados para o processo, e assinalados com uma cruz (X), os seguintes elementos abaixo identificados:

1. ☐ **Comprovativo** do número de identificação da entidade promotora (Número de Identificação Fiscal ou Número de Identificação de Pessoa Coletiva);
2. ☐ **Identificação do(s) representante(s) legal(ais)** com poderes para o ato, com o nome, número do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de identificação fiscal;
3. ☐ Junção ao processo do comprovativo do pagamento da taxa de apreciação, ou do pedido de isenção da mesma, nos

termos do artigo 3.º do DL n.º 14/2009, de 14 de janeiro, na sua redação atual, alterado pelo número 3 do artigo 5.º do DL n.º 98/2018, de 27 de novembro;

4. ☐ Regulamento do sorteio ou concurso o qual deve conter os seguintes elementos: designação atribuída ao concurso; os termos e condições do concurso; requisitos de participação; meios de habilitação ao concurso; meios de habilitação ao concurso; forma de apuramento dos concorrentes; forma de realização do sorteio; lugar, dia e hora do sorteio; forma de apuramento do(s) premiado(s); descrição do(s) prémio(s); lugar, dia e hora para levantamento do prémio e respetivo prazo; pessoas, individuais ou coletivas, excluídas do concurso por beneficiarem de uma relação direta com a entidade promotora;
5. ☐ Caso a entidade promotora for estrangeira, mas tiver sede ou filial em Portugal, o requerimento será apresentado pela entidade sediada em Portugal;
6. ☐ Garantia bancária, seguro de caução, depósito bancário à ordem do Município da Maia ou depósito em numerário na tesouraria municipal, no valor total dos prémios a atribuir;
7. ☐ Documento comprovativo da liquidação do último IRC ou IRS da entidade promotora;
8. ☐ Caso a **entidade promotora não tenha fins lucrativos**, e para as operações em que o valor dos prémios a atribuir for igual ou inferior a 500,00 Euros a garantia bancária (ou demais formas de caução) prevista no número anterior pode ser substituída por numerário ou cheque visado ou bancário passado à ordem do Município da Maia, no valor total dos prémios e apresentar:
 8.1. ☐ Cópia da escritura pública de constituição;
 8.2. ☐ Estatutos da entidade;
9. ☐ Certidão permanente do registo comercial válida ou código de acesso a certidão permanente;
10. ☐ Documento comprovativo da liquidação do último IRS ou IRC da entidade promotora;
11. ☐ Aplicação informática com o algoritmo do sorteio do concurso, caso o modo de atribuição do prémio seja determinado por via informática;
12. ☐ **Procuração,** caso a entidade promotora for estrangeira e não tiver sede ou filial em Portugal, com assinatura reconhecida, a delegar poderes a uma entidade portuguesa como representante legal, a qual deverá juntar igualmente ao pedido a sua identificação nos termos dos números anteriores.
13. ☐ Apresentar, se aplicável, um exemplar do cupão ou bilhete que habilita ao sorteio, constando do mesmo a seguinte frase: "Concurso publicitário n.º .../ (ano), autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal da Maia. Prémio não convertível em dinheiro".

OBSERVAÇÕES

1. **A exploração de modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo** quando circunscritas à área territorial do Município ou, quando mais alargadas, sejam promovidas por entidades com residência ou sede no Município da Maia **é objeto de autorização de utilização a emitir pelo Presidente da Câmara Municipa**l;
2. O pedido de autorização para exploração de uma das modalidades afins dos jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo deve ser formulado em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, com a **antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis em relação à data pretendida para o início da ação**;
3. O **requerimento** apenas **é considerado válido após a junção ao processo do comprovativo de pagamento da taxa** de apreciação;
4. Qualquer **alteração aos dados ou demais elementos apresentados** no requerimento inicial é obrigatoriamente **comunicada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis** face à sua verificação;
5. O número da autorização é obrigatoriamente publicado no regulamento do concurso ou sorteio, e divulgado em antena, quando aplicável, juntamente com as demais informações legalmente impostas.
6. Para a realização de uma operação, **nenhum sorteio pode ocorrer sem a necessária presença do agente de autoridade** indicado para a sua fiscalização;
7. São aplicáveis as contraordenações e sanções acessórias previstas na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, que reformulou a Lei do Jogo, na sua redação em vigor;
8. As dúvidas, lacunas e omissões serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

TOMEI CONHECIMENTO

a. O Município da Maia utiliza os seus dados pessoais para dar resposta aos seus pedidos, instrução dos seus processos, prestar informação sobre assuntos da autarquia e para fins estatísticos. Para mais informações sobre as práticas de privacidade do Município da Maia, consulte o nosso site ou envie um e-mail para responsavel.dados@cm-maia.pt.
b. De acordo com o entendimento da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos os documentos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso integral a todos aqueles que o solicitem.
c. As respostas aos dados integrantes no presente requerimento são de preenchimento obrigatório sob pena de indeferimento do pedido.
d. Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente.
e. Declaro, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
f. O Gabinete Municipal de Atendimento procede à verificação do processo, aconselhando a não efetuar a entrega sem que o mesmo esteja devidamente instruído, sendo a falta de documentação necessária motivo de não prosseguimento do pedido apresentado.

PEDE DEFERIMENTO

O/A Requerente		Data	